



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ**

ATA DO CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
(20.09.2018)

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho do
Campus Universitário de Tucuruí da Universidade
Federal do Pará.

1 Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se o
2 Conselho do Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC, convocado por meio do
3 Memorando Circular n.º 026/2018 - S.E. CAMTUC/UFPA, com a presença dos
4 senhores conselheiros: Professor Heleno Fülber Vice-Coordenador do CAMTUC,
5 Wagner Costa – Suplente do Coordenador de Planejamento, Gestão e Avaliação,
6 Professor Ewerton Ramos Granhen – Representante do CONSEPE, Professor Bruno
7 Merlin – Diretor da FECOMP, Professor Daniel da Conceição Pinheiro – Suplente do
8 Representante Docente da FECOMP, Professor Wassim Raja El Banna – Diretor da
9 FEM, Professor LEOPOLDO Pacheco Bastos – Representante Docente da FEM,
10 Professor Davi Edson Sales e Souza – Diretor da FAESA, Professor Raynner Menezes
11 Lopes - Representante Docente da FAESA, Professora Débora Dias Costa Moreira –
12 Diretora da FEC, Professor Davi Barbosa da Costa Silva - Suplente do Representante
13 Docente da FEC, Professor Aarão Ferreira Lima Neto – Diretor do NDAE, Marta
14 Macedo – Suplente Representante Técnico Administrativo, Hélio Loiola dos Santos
15 Júnior – Representante Técnico Administrativo, Novax Sacramento dos Reis –
16 Suplente do Representante Técnico Administrativo, Deyvison Pereira Azevedo –
17 Representante Discente, Nuria Caroline Silva da Rocha – Representante Discente.
18 Registrou-se ainda a presença dos participantes: Sec. Executiva Pollyanna Cristina Lima
19 Veiga, Sara Priscilla Nunes Oliveira e Tiago Machado Wanzeler. Ausência não
20 justificada: Professor Johnattan Amorim – Suplente Diretor da FEE, Professor Cleison
21 Daniel Silva – Representante Docente da FEE. Ausência Justificada: Marcelo Rassy
22 Coordenador do CAMTUC e presidente do Conselho, Professor Jessé Luis Padilha –
23 Representante Docente do NDAE. **1. ABERTURA.** O presidente da sessão, professor
24 Heleno Fülber, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a reunião. **2.**
25 **ORDEM DO DIA. 2.1. Contribuições para a Proposta de Alteração da Resolução**
26 **Nº 4.074/2010 – CONSEPE, que dispõe sobre os Planos Acadêmicos, Regimes e**

27 **Horários de Trabalho dos Docentes da UFPA.** Neste momento o Professor Heleno
28 passa a palavra para Secretária Executiva Pollyanna Lima que apresenta as
29 contribuições feitas pelas Faculdades de Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária e
30 Ambiental, as quais foram analisadas pelas câmaras e resumem-se a seguir. A FEE
31 concluiu que a proposta de alteração na resolução sugerida pela coordenação junto ao
32 CONSEPE, não resolve à problemática, mas entende que as resoluções 4.918/2017 -
33 CONSEPE, o qual “Estabelece as normas para a concessão de carga horária docente
34 para o desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão e dá outras
35 providências”, e 4.644/2015 do CONSEPE, que “Regulamenta os procedimentos para
36 fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no
37 âmbito da UFPA”, ajudam a atenuar as dificuldades. Assim, a faculdade sugeriu apenas
38 a citação dessas resoluções na 4.074/2010, conforme a seguir: “*Onde se lê: Art. 9º.
39 [...]§ 3º No Relatório técnico, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser
40 comprovada a produção científica, artística e/ou cultural, em conformidade com o
41 Plano de Trabalho e com os critérios definidos pela Unidade Acadêmica ou pela Escola
42 de Aplicação, contemplando pelo menos uma das seguintes produções: publicação de
43 artigo, capítulo de livro, trabalho completo em anais de eventos científicos, arranjo
44 e/ou composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais,
45 sonoplastia, software, produtos, processos, desenvolvimento de material didático
46 institucional, curso de curta duração ministrado, editoração. Leia-se: § 3º No Relatório
47 técnico, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser comprovada a produção
48 científica, artística e/ou cultural, em conformidade com o Plano de Trabalho e com os
49 critérios definidos pela resolução 4.918/2017 (ou vigente).*” Quanto a FAESA decidiu,
50 por unanimidade, propor a criação de uma comissão especial entre gestores dos *Campi*
51 do interior para decidir sobre o assunto em questão. As demais Faculdades não se
52 pronunciaram a respeito da proposta. A Câmara analisou as propostas supracitadas,
53 concluindo que são pertinentes e decidiu emitir parecer favorável à sua apreciação pelo
54 Conselho Universitário do CAMTUC. Foi colocado em votação para que os
55 conselheiros aprovassem o envio das contribuições das faculdades ao CONSEPE, e por
56 unanimidade os conselheiros aprovaram o envio. **2.2. Proposta de Resolução que
57 Regulamenta as Diretrizes para a Flexibilização Curricular dos Cursos de
58 Graduação da UFPA.** De posse da palavra a Secretária Executiva Pollyanna Lima
59 apresenta as contribuições feitas pelas Faculdades de Engenharia Elétrica - FEE,
60 Engenharia Sanitária e Ambiental - FAESA e Engenharia Mecânica - FEM as quais

61 foram enviadas para análise da câmara Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis
 62 onde recebeu parecer favorável a apreciação do Conselho. As propostas das faculdades
 63 encontram-se descritas na tabela a seguir

FACULDADE	SUGESTÕES
FAESA	Art. 2º O curso de Graduação que optar pela flexibilização definirá, em seu currículo, atividades de formação correspondentes a 70% a 90 95% da carga horária total do curso e destinará 10 5% a 30% da carga horaria total do curso a atividades de livre escolha do discente, doravante chamadas de Atividades Curriculares Flexibilizadas .
FEM	Art. 2º O Curso de graduação que optar pela flexibilização definirá, em seu currículo, atividades de formação correspondentes a 70 90% a 95 100% da carga horária total do curso e destinará 5 0% a 30 10% da carga horária total do curso a atividades de livre escolha do discente, doravante chamadas de Atividades Curriculares Flexibilizadas.
FEE	Inclusão de um terceiro parágrafo ao Artigo 2º da resolução: § 3º O curso poderá destinar até 100% da carga horária das atividades reconhecidas como “Atividade Complementar” e/ou “Disciplinas Optativas”, caso esteja previsto no currículo, para atender a porcentagem de que trata este artigo.

64 Após a apresentação das propostas o Vice-Coordenador do CAMTUC abriu a sessão de
 65 discussões para a escolha de uma proposta única a ser enviada ao CONSEPE. Então os
 66 conselheiros escolheram votar uma resolução única com base nas propostas das
 67 faculdades. No primeiro momento votou-se o mínimo de flexibilização entre 0% qual
 68 obteve dois votos, 5% que obteve seis votos e 10% obtendo também seis votos. No
 69 segundo momento votou-se o máximo de flexibilização onde por unanimidade ficou
 70 decidido a porcentagem de até 30% da carga horária dos cursos serem flexibilizadas.
 71 Em seguida votou-se novamente o mínimo de flexibilização agora entre 5% obtendo
 72 nove votos e 10% que obteve seis votos. Por fim os conselheiros votaram se solicitariam
 73 a inclusão ou não de um terceiro paragrafo conforme as propostas da FEE, nesta
 74 votação dez conselheiros votaram favor da inclusão, um conselheiro votou não e dois se
 75 abstiveram. Mediante as discussões ficou decidido o envio da seguinte sugestão: “Art.

76 2º O curso de Graduação que optar pela flexibilização definirá, em seu currículo,
77 atividades de formação correspondentes a 70% a 95% da carga horária total do curso e
78 destinará 5% a 30% da carga horaria total do curso a atividades de livre escolha do
79 discente, doravante chamadas de Atividades Curriculares Flexibilizadas. § 1º A adoção
80 da flexibilização curricular não poderá implicar o aumento da carga horária total do
81 curso. § 2º A adoção da flexibilização curricular será efetivada por meio da
82 apresentação de um novo Projeto Político Pedagógico para o curso. § 3º O curso poderá
83 destinar até 100% da carga horária das atividades reconhecidas como “Atividade
84 Complementar” e/ou “Disciplinas Optativas”, caso esteja previsto no currículo, para
85 atender a porcentagem de que trata este artigo”. Não havendo nada mais a tratar o
86 presidente do conselho agradece a presença dos membros e dá por encerrada a reunião –
87 às 09h35min. A reunião foi gravada em vídeo. E, para constar, foi lavrada a presente
88 Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, e por mim,
89 Pollyanna Cristina Lima Veiga - Secretária Executiva do Campus Universitário de
90 Tucuruí, e demais presentes.